



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 03 A
07 DE MAIO DE 2010**

ATA N. 12/2010

**Disponibilizada no DEJT n. 474 de 07.05.2010 (6ª f.), pg. 15/22,
publicada em 10.05.2010 (5ª f.)**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às sete horas e trinta minutos, na sede da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, Fórum Trabalhista Juiz Vlalmir Aparecido Baptista, teve início a correção ordinária periódica, relativa ao período de 15 de maio de 2009 a 07 de maio de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Plínio Gevezier Podolan, Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade, o Ilustríssimo Senhor Luiz Otávio Carvalho Pinto, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correção foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 451 de 05 de abril de 2010, segunda-feira, página 42 e publicado no dia 06 de abril de 2010, terça-feira.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

Luiz Otávio Carvalho Pinto	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Darci de Almeida Botelho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Carolina Curvo Garcia Costa Pereira	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Patrícia Maranhão Botelho	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC 5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luis Ricardo de Oliveira Santos	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3
Adineiva Maria de Campos	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Márcia Auxiliadora Machado	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Stella Maris Braun Pimenta	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Cid Clay Machado Aguiar	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Cleonice Candida Melo Bomfim	Auxiliar Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Simei Vieira Rocha	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Maria Margareth Correa Carvalho	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	
Erick Bruno da Silva Santos	Estagiário	Ensino médio	
Paulo Ricardo Flores Ferreira	Estagiário	Ensino médio	
Rafael Rodrigues da Silva Jesus	Estagiário	Ensino médio	
Werkes Gomes da Cruz	Estagiário	Ensino médio	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Aguimar Martins Peixoto	06 a 08/01/2010; 11/01 a 16/01/2010 - p/ tratamento da própria saúde.
Aguimar Martins Peixoto	Convocado para atuar no Tribunal, pelo período de 06 meses, a partir de 14 de outubro de 2009 (Resolução Administrativa n. 120/2009). Convocação prorrogada até o dia 07 de julho de 2010, conforme Portaria TRT SGP GP N. 180/2010, referendada pela Resolução administrativa n. 65/2010.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores	Afastamento/Motivo
Carolina Curvo Garcia Costa Pereira	06 a 20/07/2009; 21/07 a 04/08/2009; 15 a 16/03/2010 - por motivo de doença em pessoa da família
Patricia Maranhão Botelho	19 e 20/01/2010 – por motivo de doença em pessoa da família
Adineiva Maria de Campos	19/06/2009; 26 e 27/10/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Carolina Curvo Garcia Costa Pereira	25/09/2009; 05 a 14/10/2009; 07 e 08/01/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Cid Clay Machado Aguiar	22 a 25/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Darci de Almeida Botelho	31/08 a 01/09/2009; 03 e 04/09/2009; 08 a 11/09/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Luis Ricardo de Oliveira Santos	07/12/2009 a 20/01/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Luiz Otavio Carvalho Pinto	19/08/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Marcia Auxiliadora Machado	09/11/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Maria Margareth Correa Carvalho	10/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Patricia Maranhão Botelho	02 a 03/10/2009 e 05/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Stella Maris Braun Mendes Pimenta	22 e 23/10/2009; 22 e 23/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial no dia 07 de agosto de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara e, quando da análise dos processos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

correicionados, verificou a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 00352.2009.002.23.00-9, 00487.2009.002.23.00-4, 01430.2009.002.23.00-2 e 00278.2009.002.23.00-0); RENAJUD (processos n. 00352.2009.002.23.00-9, 01430.2009.002.23.00-2 e 00603.2009.002.23.00-5); INFOJUD (processos n. 00352.2009.002.23.00-9, 01430.2009.002.23.00-2) e Sistema de Intimação de Notários (processos n. 00445.2009.002.23.00-3, 00632.2009.002.23.00-7 e 01030.2009.002.23.00-7. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 00487.2009.002.23.00-4 e 00239.2009.002.23.00-3, no entanto não se verificou nos autos do processo n. 00290.2009.002.23.00-5; b) constatou-se a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos dos processos n. 00350.2009.002.23.00-0, 00546.2009.002.23.00-4 e 01130.2009.002.23.00-2; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, no período de janeiro de 2009 a 03.02.2010, um total de 195 (cento e noventa e cinco) processos para liquidação de sentença, conforme informações da Coordenadoria de Contadoria deste Regional; d) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado da análise dos processos n. 00488.2003.002.23.00-3 00321.2002.002.23.00-9 e 00899.2008.002.23.00-3; e) nos autos analisados não foram encontradas situações que permitissem a este Órgão Corregedor verificar as disposições constantes do art. 18, V, “e”, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e f) dos autos dos processos n. 00445.2009.002.23.00-3 e 01281.2009.002.23.00-1 verificou-se a determinação do Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Senhor Magistrado em se proceder à citação do sócio, após a desconsideração da personalidade jurídica da executada.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu 1256 (um mil duzentos e cinquenta e seis) feitos e 276 (duzentos e setenta e seis) cartas precatórias; resolveu 1243 (um mil duzentos e quarenta e três) ações e 401 (quatrocentos e uma) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 278 (duzentos e setenta e oito) processos e 62 (sessenta e duas) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia 31 de outubro, a Vara recebeu 1065 (um mil e sessenta e cinco) feitos e 221 (duzentos e vinte e uma) cartas precatórias, resolveu 1049 (um mil e quarenta e nove) ações e 254 (duzentos e cinquenta e quatro) cartas precatórias, restando pendentes para o mês de novembro do exercício anterior, 294 (duzentos e noventa e quatro) processos e 29 (vinte e nove) cartas precatórias. Em 2009, até o segundo quadrimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), que correspondeu à 9ª (nona) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. Ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	265	1256	1	1243	278
2009 até outubro	278	1065	2	1049	294

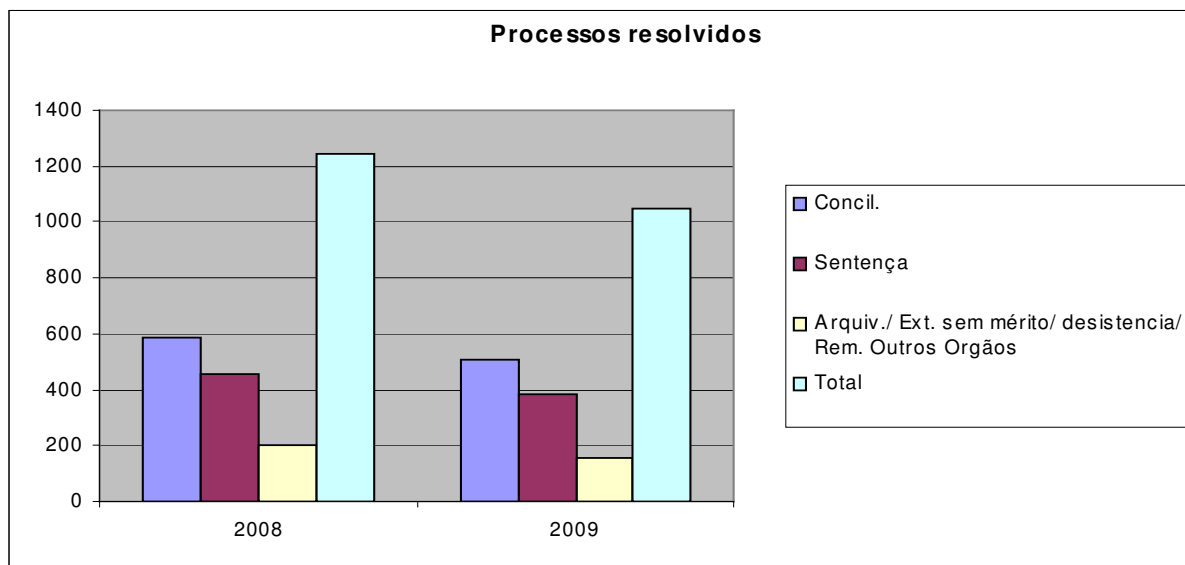


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	237	1094	1098	233	276	401
2009 até mês 10	233	998	974	257	221	254

Processos Resolvidos					
	2008			2009 até outubro	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	586	47,14%	Por acordo	508	48,43%
Sentença	456	36,69%	Sentença	384	36,60%
Ext./s/ Mérito*	201	16,17%	Ext./s/ Mérito *	157	14,97%
Total	1243	100,00%	Total	1049	100,00%

- Extinto sem julgamento de mérito; arquivado; desistência e remetido a outros órgãos.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Herbert Luís Esteves	300	111	183
Aguimar Martins Peixoto	154	54	190
Márcia Martins Pereira	47	11	29
José Roberto Gomes Júnior	27	12	13
Graziele Cabral Braga de Lima	22	7	7
Renato de Moraes Anderson	13	2	8
Luis Aparecido Ferreira Torres	4	1	9
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	7	-	2
Edemar Borchardt Ribeiro	2	2	1
Kleber Moreira da Silva	5	-	3
Luciane Cristina Muraro	1	1	1
Anésio Yssao Yamamura	-	-	2
Plínio Gevezier Podolan	-	-	1

Processos Resolvidos 2009 (até 31 de outubro) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Herbert Luís Esteves	172	42	147
Aguimar Martins Peixoto	123	28	131
Claudirene Andrade Ribeiro	68	29	16
Renato de Moraes Anderson	42	18	25
Graziele Cabral Braga de Lima	25	14	13
José Roberto Gomes Júnior	23	7	13
André Gustavo Simionatto D. Antonio	22	8	4
Márcia Martins Pereira	8	2	12
Stella Maris Lacerda Vieira	6	1	4
Edemar Borchardt Ribeiro	4	3	3
Dayna Lannes Andrade Rizental	-	2	7
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	4	1	3
Alessandro Friedrich Saucedo	4	-	1
Leda Borges de Lima	3	1	1
Luis Aparecido Ferreira Torres	2	1	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	2	-	2
Kleber Moreira da Silva	-	-	1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II. b) Pendência:

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, constatou-se que **55** (cinquenta e cinco) processos encontravam-se conclusos para julgamento, sendo o mais antigo (00860.2009-7), de 27 de janeiro de 2010.

Quadro de resumo das pendências:

Processos conclusos para prolação de sentença com o Juiz Herbert Luis Esteves	02073.2004.002.23.00-5
Processos conclusos para prolação de sentença com o Juiz Plínio Gevezier Podolan	01206.2009.002.23.00-0 01216.2009.002.23.00-6 01220.2009.002.23.00-4 01225.2009.002.23.00-7 01229.2009.002.23.00-5 01235.2009.002.23.00-2 01344.2009.002.23.00-0 01450.2009.002.23.00-3 01457.2009.002.23.00-5 01493.2009.002.23.00-9 01516.2009.002.23.00-5 01518.2009.002.23.00-4 01549.2009.002.23.00-5 0009100-60.2010.5.23.0002 00381.2009.002.23.00-0 00562.2007.002.23.00-5 00566.2009.002.23.00-5 00635.2009.002.23.00-0 00645.2000.002.23.01-0 00649.2009.002.23.00-4 00915.2008.002.23.00-8 01090.2008.002.23.00-9 01301.2007.002.23.00-2 01153.2009.002.23.00-8 0008800-98.2010.5.23.0002 01435.2009.002.23.00-5 01336.2009.002.23.00-3 0028400-08.2010.5.023.0002
0000100-36.2010.5.23.0002	
0003600-13.2010.5.23.0002	
0003900-72.2010.5.23.0002	
0004000-27.2010.5.23.0002	
0004100-79.2010.5.23.0002	
0004200-34.2010.5.23.0002	
0004500-93.2010.5.23.0002	
0026000-21.2010.5.23.0002	
0032200-44.2010.5.23.0002	
00398.2009.002.23.00-8	
00685.2009.002.23.00-8	
00757.2009.002.23.00-7	
00789.2009.002.23.00-2	
00794.2009.002.23.00-5	
00860.2009.002.23.00-7	
00899.2009.002.23.00-4	
00914.2009.002.23.00-4	
01102.2009.002.23.00-6	
01140.2009.002.23.00-9	
01181.2009.002.23.00-5	
01196.2009.002.23.00-3	
01197.2009.002.23.00-8	
01205.2009.002.23.00-6	
01305.2009.002.23.00-2	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos conclusos para prolação de sentença com o Juiz João Humberto Cesário	01500.2009.002.23.00-2
Processos conclusos para prolação de sentença com a Juíza Stella Maris Lacerda Vieira	0023400-27.2010.5.23.0002

II. c) Da execução:

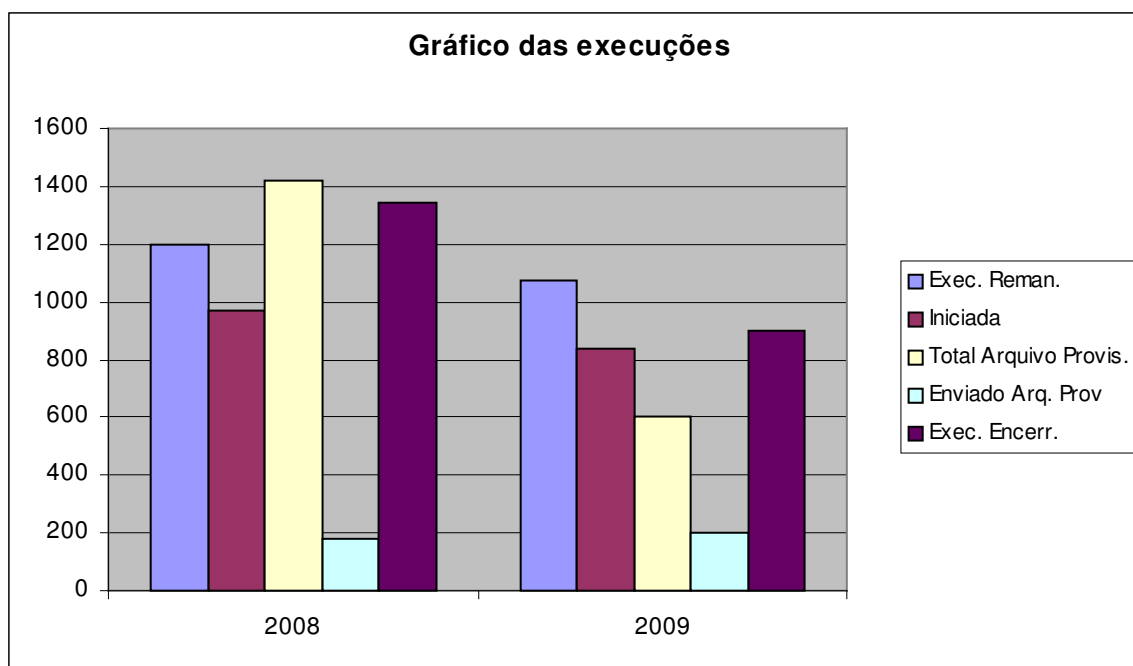
No exercício de 2008 foram iniciadas 590 (quinhentos e noventa) execuções trabalhistas e 380 (trezentos e oitenta) execuções previdenciárias, totalizando 970 (novecentos e setenta) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 1343 (um mil trezentos e quarenta e três), restando remanescentes para o exercício seguinte um total de 1071 (um mil e setenta e uma) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 177 (cento e setenta e sete) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 1419 (um mil quatrocentos e dezenove) feitos. Até outubro de 2009 foram iniciadas 840 (oitocentos e quarenta) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 902 (novecentas e duas), restando remanescentes para novembro de 2009 um total de 1009 (um mil e nove) feitos, sendo 702 (setecentos e duas) trabalhistas e 307 (trezentos e sete) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 198 (cento e noventa e oito) processos, que por sua vez possui um saldo de 600 (seiscentas) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e até outubro de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 22 (vinte e dois) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 112 (cento e doze) feitos e, nos meses de janeiro a outubro de 2009, em média de 90 (noventa) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, até o segundo quadrimestre de 2009, alcançou o percentual de 57,41% (cinquenta e sete vírgula quarenta e um por cento), taxa esta inferior à média apurada na Região, que foi de 72,52% (setenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento), o que correspondeu à 2ª (segunda) posição neste Regional Trabalhista.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Encerradas Média/mês
2008	1444	970	1419	177	1343	112
2009 até outubro	1071	840	600	198	902	90



II. d) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1256 (um mil duzentos e cinquenta e seis) autos de processos, equivalente à média mensal de 105 (cento e cinco) autos de processos que, somados aos 265 (duzentos e sessenta e cinco) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1521 (um mil quinhentos e vinte e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para 2009 um total de 278 (duzentos e setenta e oito) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro de 2008 possuía 1717 (um mil setecentos e dezessete) autos de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos pendentes em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 278 (duzentos e setenta e oito); Setor de Cumprimento de Acordo - 368 (trezentos e sessenta e oito); Setor de Execução Previdenciária - 268 (duzentos e sessenta e oito); Setor de Execução – 803 (oitocentos e três) e Setor de Liquidação – 00 (zero). Até o mês de outubro de 2009 a Vara recebeu 1065 (um mil e sessenta e cinco) autos de processos, equivalendo à média mensal de 106 (cento e seis) feitos. A vara possuía até o mês outubro de 2009 um total de 1719 (um mil setecentos e dezenove) processos pendentes. No dia seis de maio de 2010, 228 (duzentos e vinte e oito) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 17 (dezesete) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até outubro
Previdenciário	R\$717.415,67	R\$ 1.214.535,32
Imposto de Renda	R\$ 1.035.098,33	R\$ 532.808,04
Custas	R\$ 121.575,33	R\$ 78.147,48
Emolumentos	R\$ 7.019,79	R\$ 34.066,66
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 3.574.375,75 (execução) R\$ 8.339.313,28 (acordo) R\$ 11.913.689,03 (total)	R\$ 4.375.083,57 (execução) R\$ 1.147.473,19 (acordo) R\$ 5.522.556,76 (total)

IV) AUDIÊNCIAS:

As audiências iniciais em processos que correm pelo Rito Ordinário são realizadas na sala de conciliação em número de 14 (quatorze) por semana de segunda a sexta-feira. As do Rito Sumaríssimo são realizadas na própria Vara de segunda a sexta-feira, 3 (três) por dia, totalizando 15 (quinze) por semana. Para encerramento da instrução são reservados dois horários por dia, perfazendo em média entre 5(cinco) e 6(seis) por semana. As audiências conciliatórias em processos de execução são realizadas quando a requerimento das partes, sendo em média de 5(cinco) por mês. As instruções, durante o período correicional,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

foram designadas para o dia 18 de maio de 2010. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 19 de julho de 2010 e, sob o rito sumaríssimo, 1º de junho de 2010. Esclarece o Senhor Diretor que no caso do Rito Sumaríssimo, somente foram designadas para essa data por determinação do Excelentíssimo Juiz Plínio Gevezier Podolan, no sentido de excluir audiências por 10 (dez) dias, eis que em razão da proximidade da pauta, não havia tempo hábil para notificar o Reclamado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Salaria também que no período da semana jurídica, 24 a 28.05.2010, não foram designadas audiências. O Senhor Diretor de Secretaria reputa relevante informar que, tanto as audiências de instrução do rito ordinário, quanto às iniciais do rito sumaríssimo são marcadas suas audiências para uma data bastante próxima, diminuindo o tempo para a entrega da prestação jurisdicional. Entretanto, as audiências iniciais do rito ordinário estão com prazo cada vez mais elástico, por conta do número de audiências realizadas, haja vista que quando estas eram realizadas na própria Vara, em um total semanal de 20 (vinte), enquanto que atualmente são designadas 14 (quatorze) audiências semanais, o que a médio prazo deixará a pauta muito distante. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 42 (quarenta e dois) dias; de instrução, 88 (oitenta e oito) e de julgamento, 31 (trinta e um). Tais prazos totalizaram 161 (cento e sessenta e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 23 (vinte e três) dias, 22 (vinte e dois) e 6 (seis) dias, somando 51 (cinquenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando até o mês de outubro de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 60 (sessenta) dias; de instrução, 90 (noventa), e de julgamento, 30 (trinta). Tais prazos totalizaram 180 (cento e oitenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 27 (vinte e sete) dias, 32 (trinta e dois) e 00 (zero) dias, somando 59 (cinquenta e nove) dias para a entrega da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

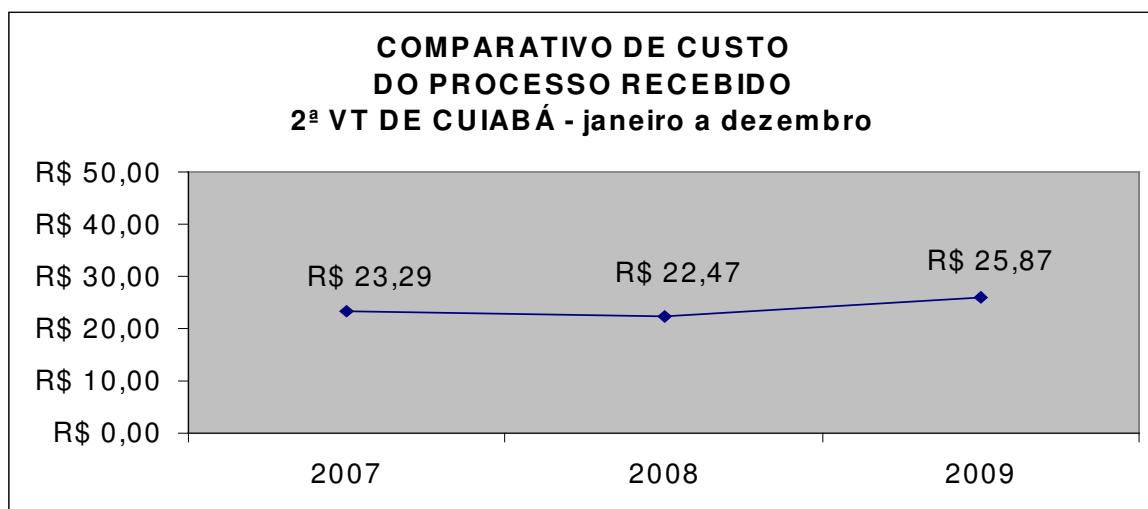
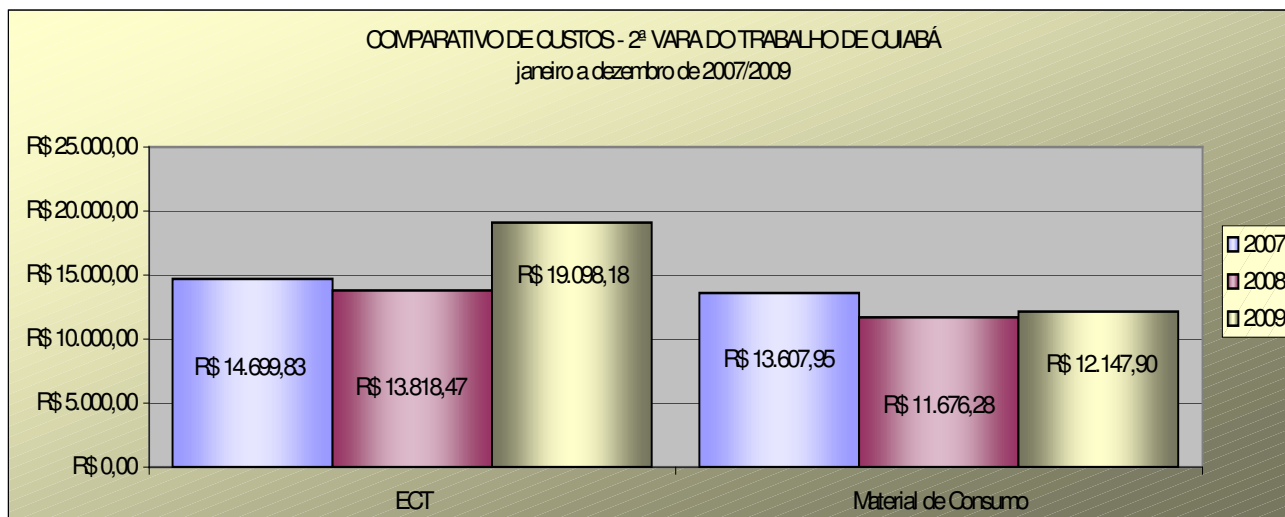
	2008		2009 até outubro	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	42	23	60	27
Instrução	88	22	90	32
Julgamento	31	06	30	00
Total	161	51	180	59

V) CUSTO DO PROCESSO:

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (EBCT) teve uma variação de 38,21% (trinta e oito vírgula vinte e um por cento) comparando-se os meses de janeiro a dezembro de 2008/2009, cujas despesas aumentaram respectivamente de R\$ 13.818,47 (treze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 19.098,18 (dezenove mil e noventa e oito reais e dezoito centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação de 4,04% (quatro vírgula quatro por cento) cujas despesas aumentaram de R\$ 11.676,28 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 12.147,90 (doze mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a dezembro de 2008/2009 teve um acréscimo de 15% (quinze por cento) cujo valor passou de R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



VI) EXAME DOS PROCESSOS. Na sequência dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 08 (oito); Setor de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Execução, 16 (dezesseis), Setor de Execução Previdenciária e 06 (seis) processos:

00113.2009.002.23.00-9	00683.2009.002.23.00-9	01180.2009.002.23.00-0
00185.2009.002.23.00-6	00831.2009.002.23.00-5	01232.2009.002.23.00-9
00188.2009.002.23.00-0	00915.2009.002.23.00-9	01233.2009.002.23.00-3
00239.2009.002.23.00-3	00960.2009.002.23.00-3	01234.2009.002.23.00-8
00278.2009.002.23.00-0	01030.2009.002.23.00-7	01245.2009.002.23.00-8
00290.2009.002.23.00-5	01051.2009.002.23.00-2	01251.2009.002.23.00-5
00350.2009.002.23.00-0	01052.2009.002.23.00-7	01281.2009.002.23.00-1
00352.2009.002.23.00-9	01055.2009.002.23.00-0	01284.2009.002.23.00-5
00445.2009.002.23.00-3	01064.2009.002.23.00-1	01325.2009.002.23.00-3
00487.2009.002.23.00-4	01114.2009.002.23.00-0	01423.2009.002.23.00-0
00498.2009.002.23.00-4	01119.2009.002.23.00-3	01430.2009.002.23.00-2
00546.2009.002.23.00-4	01122.2009.002.23.00-7	01491.2009.002.23.00-0
00603.2009.002.23.00-5	01124.2009.002.23.00-6	
00632.2009.002.23.00-7	01143.2009.002.23.00-2	

Da inspeção realizada, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional constatou: **1)** Ausência de certidão de vencimento de prazo; **2)** erros na numeração das folhas dos autos; **3)** juntadas efetuadas após o prazo legal e **4)** despachos exarados com excesso de prazo.

VII) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Osmair Couto, diante das ocorrências constatadas recomenda: **a) Que** a Secretaria certifique todos os vencimentos de prazos **b) Que** a Secretaria atente para que a numeração dos autos seja efetuada de forma correta e, havendo erros, corrija-os em carmim; **c) Que** as juntadas sejam efetuadas no prazo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

lei e **d) Que** os despachos sejam exarados dentro das 48h (quarenta e oito horas) assinaladas em lei. Em face do bom desempenho que mantém a unidade inspecionada em relação à prestação jurisdicional, Sua Excelência o Desembargador corregedor Regional, ao ensejo, enfatiza a campanha em andamento, cujo escopo é a conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, conduta que enseja maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. Em face da diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual, com o de processos resolvidos por Magistrado no ano de 2008, Sua Excelência o Corregedor Regional recomenda ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados estatísticos.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional indagou aos Servidores lotados na unidade quanto ao conhecimento da Missão Institucional da 23ª Região, constante na Área de Trabalho (*desktop*) dos equipamentos disponibilizados aos Servidores. Dando sequência, distribuiu cartões contendo respectivamente nossa missão e visão de futuro, solicitando a todos o foco nas metas estabelecidas por este Regional Trabalhista para a consecução de nossos objetivos estratégicos. Considerando as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010, particularmente a meta prioritária de número 2 (dois), ou seja, julgar todos os processos de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

conhecimento distribuídos em primeiro e segundo graus até trinta e um de dezembro de dois mil e sete, tendo observado Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, na resposta encaminhada pela Secretaria da Vara à Secretaria de Gestão Estratégica, o cumprimento da meta mencionada, no que parabenizou ao juízo pelo êxito atingido. Ao cabo dos trabalhos correicionais, Sua Excelência o Desembargador Osmair Couto, parabenizou ao Diretor de Secretaria, aos Servidores e aos estagiários, bem assim ao Excelentíssimo Juiz Aguiamar Martins Peixoto, Titular da Vara, ora convocado para atuar na Primeira Turma de Julgamento do Tribunal, presente ao encerramento dos trabalhos correicionais, agradeceu também aos Excelentíssimos Juízes Herbert Luiz Esteves, que se encontra no gozo de férias regulamentares e Plínio Gevezier Podolan, que responde pela titularidade da egrégia 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, pelo empenho e pelos serviços prestados às partes e à justiça, parabenizando-os pelo resultado, consignando que o bom desempenho da unidade é devido à competência da equipe, do bom ambiente de trabalho e da adoção do modelo toyotista de gestão e de execução das tarefas. Sua Excelência, mais uma vez manifestando contentamento, consignou especiais agradecimentos aos Excelentíssimos Juízes Aguiamar Martins Peixoto, Herbert Luiz Esteves e Plínio Gevezier Podolan e à valorosa equipe de Servidores e colaboradores lotados na egrégia 2ª Vara do Trabalho. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às nove horas e trinta minutos do sete de maio do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, pelo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto e pelo Ilustríssimo Senhor
Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Juiz do Trabalho

PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN

Juiz do Trabalho Substituto

LUIZ OTÁVIO CARVALHO PINTO

Diretor de Secretaria